

DECLARAÇÃO – ANO DE 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que no exercício de **2022** este Município, por meio do **Setor de Tesouraria, ainda não havia aderido ao sistema informatizado destinado ao controle e à observância da Ordem Cronológica de Pagamentos.**

A adesão formal ao sistema ocorreu apenas no exercício de **2024**, conforme estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 086/2024/GP/PMT, de 07 de junho de 2024.**

Ressaltamos que, mesmo sem a implementação do sistema naquele exercício, **todos os pagamentos referentes ao ano de 2022 foram realizados conforme a ordem de liquidação**, seguindo a sequência cronológica de conclusão dos processos e a disponibilidade financeira.

Informamos que a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica está prevista no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na minuta da Instrução Normativa federal que “dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realizações de obras, no âmbito da Administração Pública federal”.

Tapurah/MT, 25 de novembro de 2025.

Tesoureira

Setor de Tesouraria – Prefeitura Municipal de Tapurah